Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 052/2020 – **Do Executivo** – Dispõe sobre a denominação de Parque Urbano Municipal que especifica

Sendo assim, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2020.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

18 de junho de 2.020

Projeto de Lei nº 052/2020

COMISSÃO DE ... E REDAÇÃO
22 / 06 / 2020

Of.GAB.nº **246/2020**
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PARQUE URBANO MUNICIPAL 24 DE JUNHO DE 1.824", no espaço público compreendido da Rua Haig Mousessian, no Bairro Recanto do Lago, e Rua Maria de Lourdes Peixoto de Souza, no Bairro Riviera de São João, em homenagem à fundação oficial do Município de São João da Boa Vista, conforme disposto na Lei nº 4.643, de 24 de março de 2.020.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 352 / 2020 Data/Hora: 19/06/2020 14:54
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
DENOMINAÇÃO DE PARQUE URBANO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a denominação de Parque Urbano Municipal que especifica"

Art. 1º - Passa a denominar-se "PARQUE URBANO MUNICIPAL 24 DE JUNHO DE 1.824", o espaço público compreendido da Rua Haig Mousessian, no Bairro Recanto do Lago, e Rua Maria de Lourdes Peixoto de Souza, no Bairro Riviera de São João, em homenagem à fundação do Município de São João da Boa Vista, conforme disposto na Lei nº 4.643, de 24 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O local onde propomos fixar a nomenclatura é frequentado por inúmeros munícipes, possuindo uma visão que é admirada por todos que passam pelos bairros citados no projeto, tendo pista, toda iluminada com lâmpadas modernas de "led", para ciclistas e pedestres, canteiros gramados e arborizados, placas com indicação de uso preferencial para segurança de seus usuários, além de várias espécies de animais que são vistos no interior do lago.

Pelo exposto, solicitamos apoio aos Nobres Vereadores, na apreciação e aprovação da propositura.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte (18.06.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
23 / 06 / 20

PRESIDENTE